



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Ofício de Juris Eletrônico nº 29134.
Disponibilizado em 20 / 01 / 2020
Publicado em 21 / 01 / 2020

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 57/2020

Altera o Decreto Judiciário nº 2162, publicado no Diário da Justiça em 17 de dezembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.509, de 11 de julho de 2019, que autoriza a transformação de cargos em comissão e funções por encargo de confiança no âmbito da estrutura administrativa do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º A função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar III, FEC-8, da Unidade 2.1.5.1 – Coordenação do Assessoramento da Diretoria Administrativa, fica transformada em 1 (uma) função por encargo de confiança de Assessor Técnico Administrativo, FEC-9.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Unidade 2.1.5.3 – Divisão de Elaboração de Termo de Referência para Assessoria de Padronização de Termos de Referência, a qual passa a contar, em sua estrutura, com a função por encargo de confiança de Assessor Técnico Administrativo, FEC-9, referida no artigo anterior.

Art. 3º Para a transformação prevista no art. 1º deste decreto será utilizado o saldo remanescente das alterações introduzidas na estrutura de funções por encargo de confiança por meio dos Decretos Judiciais nº 2472, de 1º de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

outubro de 2019; nº 3011, de 11 de dezembro de 2019; e nº 3015, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente